



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.775, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU EM PENEDO DE DR. LUIZ TADEU DE ANDRADE COUTINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “DR. LUIZ TADEU DE ANDRADE COUTINHO A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 31 de agosto de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Data: 2022.08.31 13:52:09 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

